



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO DAS ANTENAS LTDA- ME**, inscrita no N.º.25.305.772/0001-62, com sede na Monsenhor Jose Camilo Nº 25 B centro Januária MG. A seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 008/2017, originado do Processo Licitatório nº 004/2017, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de transporte escolar da rede pública de ensino, considerando que tais serviços são indispensáveis uma vez que o município não dispõe de frota de veículos suficientes para atender a demanda dos alunos, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, considerando ainda que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2020 o montante de R\$ 115.131,50 (cento e quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). Conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	VEICULO	DESCRIÇÃO	V. UNIT POR KM	V. TOTAL
01	KM	13.310 KM	ONIBUS	Transporte escolar de alunos da rede pública de ensino saindo de Guebra Guiada/ Benta (Pau d"olho)/ Balaeiro/ Sem Terra / Pedras de Maria da Cruz.	8,65	115.131,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nº s:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 504 – FONTE 101

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 506 – FONTE 145

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 508 – FONTE 147

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de dezembro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Ponto das Antenas LTDA - ME
CNPJ: 25.305.772/0001-62
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: